



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

TERMO ADITIVO 24725276

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 0005/2025, PARA A COBERTURA SECURITÁRIA COLETIVA DE ACIDENTES PESSOAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, E A GENTE SEGURADORA S.A..

CONTRATANTE: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, neste ato representado, conforme atribuições delegadas por meio da [Portaria Diges n. 459, de 09/07/2024](#), por sua diretora da Secretaria de Gestão Administrativa, **RAQUEL CALLAND CERQUEIRA**, brasileira, CPF n. 805.174.391-15, RG n. 1.561.619 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ/MF 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto n. 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, telefone (51) 3023-8888, e-mail licitação@genteseguradora.com.br, neste ato representada por seu diretor **MARCELO WAIS**, brasileiro, CPF n. 632.005.380-15, RG n. 7.009.036.166 SSP/RS, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo, em observância ao constante no **Processo Administrativo Eletrônico n. 0004584-30.2025.4.01.8000 - TRF1**, com fundamento nos **art. 107 e 124, II, da Lei n. 14.133/2021**, demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo, mediante a alteração dos subitens 2.1.20, 9.1, 9.1.1, 9.1.2, 9.2, 9.2.1, 9.2.2 e 10.1.1 e dos Anexos I e II do contrato em epígrafe, tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do contrato por um período de **12 (doze) meses**.

1.1.2. Modificar o modelo de recebimento do objeto e pagamento, com a finalidade de compatibilizar a execução do contrato ao modelo de entrega comum do mercado de seguros.

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por este Termo, os subitens 2.1.20, 9.1, 9.1.1, 9.1.2, 9.2, 9.2.1, 9.2.2 do contrato em epígrafe passam a vigorar com as seguintes redações:

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

[...]

2.1.20. Enviar mensalmente para o Contratante a relação com as vidas asseguradas.

9. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. O **recebimento provisório** das apólices iniciais, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado no ato da entrega pela Contratada ao Contratante, e o **recebimento definitivo** será realizado mediante termo circunstanciado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado do recebimento provisório.

9.1.1. A contratada deverá garantir a cobertura securitária independentemente de atraso no pagamento provocado por ela.

9.1.2. A contratada deverá encaminhar a nova relação de vidas seguradas, em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da relação atualizada de residentes jurídicos e voluntários ativos no Contratante.

9.2. Os prazos para liquidação e pagamento terão como limite:

9.2.1. **10 (dez) dias úteis** para a liquidação da despesa, a contar do recebimento definitivo de que trata o **subitem 9.1** deste contrato.

9.2.2. **10 (dez) dias úteis** para pagamento, contados da liquidação.

10. DA VIGÊNCIA

[...]

10.1.1. Este contrato, considerando a prorrogação ocorrida, tem seu término previsto para **25/03/2027**.

2.2. Os Anexos I e II do contrato em epígrafe passam a vigorar nos termos dos Anexos deste aditamento.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente deste aditamento correrá à conta dos recursos específicos consignados no **PTRES 168376** e no **Elemento de Despesa 3.3.90.39**.

3.2. A **Nota de Empenho 2026NE000311**, foi emitida, em 12/03/2026, no valor de **R\$768,00 (setecentos e sessenta e oito reais)**.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este Termo será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas por este Termo, exceto quanto ao preço contratado, o qual será objeto de reajuste quando da solicitação da contratada, nos termos da Cláusula 8ª do referido contrato.

6.1.1. Fica facultado ao Contratante, sem qualquer ônus e a qualquer tempo, a rescisão contratual caso os preços do contrato, após o reajuste pleiteado pela Contratada, não se mostrem vantajosos para a Administração.

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo Aditivo por meio de senha eletrônica.

RAQUEL CALLAND CERQUEIRA

Diretora da Secretaria de Gestão Administrativa do TRF 1ª Região

MARCELO WAIS

Representante da Gente Seguradora S.A.

**ANEXO I DO CONTRATO N. 0005/2025
PLANILHA DE PREÇOS**

Especificação	Unid	Qtd. de Segurados	Valor Unit.	Valor Total	Valor Total Anual (X12)
Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais aos residentes jurídicos do TRF1	Individual	86	0,64	55,04	660,48
Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais aos prestadores de serviço voluntário do TRF1	individual	14	0,64	8,96	107,52
Total		100	0,64	64,00	768,00

**ANEXO II DO CONTRATO N. 0005/2025
CRONOGRAMA ESTIMADO DE DESEMBOLSO**

Referência¹	Período	Valor anual
1ª Vigência	25/03/2025 a 25/03/2026	768,00
2ª Vigência	25/03/2026 a 25/03/2027	768,00
Valor Global Contratado		1.536,00
Observação. 1) O contrato tem previsão, no subitem 7.3, para pagamento mínimo mensal de R\$ 50,00. Para o período anual, o valor mínimo será de R\$600,00.		



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Wais, Usuário Externo**, em 16/03/2026, às 11:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Calland Cerqueira, Diretor(a) de Secretaria**, em 16/03/2026, às 18:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24725276** e o código CRC **1A53D031**.